

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Resolução CMDCA nº 247/2015

**Dispõe sobre a apresentação de solicitação de
impugnação do Processo Eleitoral e
recontagem dos votos do Local de Votação
“Ginásio Poliesportivo João Brasa” Eleição
para o Conselho Tutelar – Gestão 2016/2019.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo Do Campo – CMDCA/SBC, através da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CMDCA nº 207/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não acatar as argumentações apresentada pelos candidatos: **Rodolfo Antônio de Oliveira Padial, Luciana Oliveira Domingues, Graziela Veloso de Jesus e Maria Aparecida do Nascimento**, quanto a solicitação de impugnação do processo eleitoral.

Artigo 2º - Acatar a solicitação de recountagem dos votos do Local de Votação “Ginásio Poliesportivo João Brasa” – Área de Abrangência III.

Parágrafo único: A referida recountagem será realizada no dia 11/11/2015 as 9hrs, na SEDESC – sala 09, em plenária extraordinária do CMDCA, convocada exclusivamente para este fim, com a participação dos Conselheiros de Direitos do CMDCA, candidatos da área de abrangência III e representantes do Ministério Público.

Artigo 3º - As decisões da Comissão Eleitoral estarão à disposição para consulta dos interessados na Secretaria do CMDCA, mediante à solicitação por escrito.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de outubro de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL

